

**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO
DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI CRI – RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ nº 28.729.197/0001-13
CVBI11
("Fundo")

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de administrador ("Administrador") do Fundo, vem, por meio do presente edital de convocação ("Editais de Convocação"), convidar os senhores cotistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, devendo os votos serem encaminhados conforme instruções abaixo ("Consulta Formal"), para deliberar sobre a seguinte matéria da ordem do dia ("Ordem do Dia"):

- a. alteração da denominação do Fundo para **Patria Crédito Imobiliário Índice de Preços Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada** e a consequente alteração do Regulamento do Fundo.

Caso a matéria da Ordem do Dia seja aprovada, o fundo passará a ser denominado "*Patria Crédito Imobiliário Índice de Preços Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada*", e, a partir da abertura dos mercados do dia 24 de setembro de 2025, será negociado com os novos nome de pregão "FII PCIP PAX" e código de negociação "PCIP11". Nesse sentido, recomendamos aos cotistas a consulta ao material de apoio, constante no Anexo I, que detalha o contexto no qual a Assembleia do Fundo está inserida.

O Administrador e demais prestadores de serviço do Fundo, na hipótese de aprovação da matéria, ficarão autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

Informações Gerais

Somente poderão votar na Consulta Formal, ora convocada, os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os Cotistas poderão participar da Consulta Formal votar diretamente pelo sistema Cuore (conforme instruções no Anexo II) **do momento do recebimento do e-mail, no dia 04 de setembro de 2025 até às 23:59h do dia 16 de setembro de 2025.**

Até 04 de setembro de 2025 será encaminhado um e-mail para cada Cotista, conforme e-mail previamente cadastrado, com o link de acesso à plataforma Cuore, por meio da qual será possível anexar documentos e

votar as matérias da Ordem do Dia. No Anexo II ao presente Edital de Convocação constam informações adicionais sobre o uso dessa plataforma.

A divulgação do resultado desta Consulta Formal será realizada no dia 17 de setembro de 2025, às 18h, horário de Brasília.

Todos os documentos relativos ao Fundo encontram-se disponíveis no site do Administrador: (<https://www.apexgroup.com/apex-brazil-funds/fii-vbi-cri/>).

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2025

Atenciosamente,

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I

**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO
DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI CRI – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 28.729.197/0001-13

CVBI11

MATERIAL DE APOIO

ALTERAÇÃO DE NOME E TICKER

Em continuidade ao processo de consolidação da marca Patria, o fundo VBI CRI convoca Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a alteração de sua denominação para *Patria Crédito Imobiliário Índice de Preços Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada*.

Essa proposta de mudança tem como objetivo reforçar a identidade do fundo dentro da plataforma Patria e tornar mais clara sua estratégia principal: investir em CRI indexados à inflação. Importante destacar que **não há qualquer alteração na política de investimentos ou na estratégia do fundo** — trata-se apenas de uma evolução na comunicação, visando maior transparência e alinhamento com os cotistas.

Caso a matéria seja aprovada, a partir da abertura dos mercados em 24 de setembro de 2025, o fundo passará a ser negociado com:

- Novo nome de pregão FII PCIP PAX
- Novo código de negociação PCIP11

ANEXO II
CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO
DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI CRI – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 28.729.197/0001-13
CVBI11
("Fundo")

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto:

- a) se Pessoa Física: documento de identificação oficial com foto
- b) se Pessoa Jurídica: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;
- c) se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);
- d) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e
- e) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

- 1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar “finalizar”, o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do fundo após finalizado.
- 2) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.
- 3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf.

Qualquer dúvida, contate o RI do fundo através do e-mail mail ri.re@patria.com.